

Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

Jive High Yield Ltda.

Mauá Investimentos Alternativos Ltda.

Mauá Real Estate Ltda.

Política de Gestão de Riscos

Este documento foi desenvolvido e é atualizado pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("Jive") e se aplica a todas as empresas que integrem o grupo denominado JiveMauá do qual fazem parte as entidades legais listadas acima. As informações aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. É vedada a reprodução, alteração e transmissão por qualquer forma ou meio deste documento, em parte ou em sua totalidade, sem a autorização expressa da JiveMauá.

Última revisão: Junho de 2025

Versão 8.0

Responsável pela elaboração: Área de Riscos e Departamento de Governança, Riscos e Compliance

Responsáveis pela aprovação: Comitê de MTM e Riscos Financeiros

Sumário

1.	Histórico de Versões.....	3
2.	Objetivo	4
3.	Introdução	4
4.	Definições	4
5.	Governança	5
5.1.	Estrutura	6
5.2.	Responsabilidades.....	6
5.3.	Reporte e Comunicação.....	8
5.4.	Reenquadramento	8
6.	Gestão de Riscos	8
6.1.	Risco de Mercado	8
6.2.	Risco de Concentração	9
6.3.	Risco de Crédito	10
6.3.1.	Ativos Estressados.....	10
6.3.2.	Ativos Não Estressados.....	11
6.4.	Risco de Contraparte	12
6.5.	Risco de Liquidez	12
6.6.	Riscos Operacionais.....	14
6.7.	Risco Socioambiental (ESG)	14
6.8.	Riscos Reputacionais	15
7.	Vigência e Atualização	15
8.	Base Regulamentar	15
9.	Aprovações	15
	Anexo A – Limites de Mandato Vigente.....	17

1. Histórico de Versões

Versão	Data de Aprovação	Autor/Modificador	Motivo da Alteração
v.01	-	Juliana Pacheco	Versão Inicial
v.02	-	Juliana Pacheco	Revisão Anual
v.03	Dezembro/2021	Bianca Martins	- Reestruturação da Política. Inclusão dos capítulos: 1; 2;4;7;9 e 10. - Adequações necessárias, vide relatório das Consultoria RRZ: - Inclusão das responsabilidades do “Diretor de Riscos” no capítulo 5; - Inclusão dos reportes realizados no capítulo 7; - Inclusão procedimento para tratamento de risco operacional do capítulo 6.4.2.
v. 04	Abril/2023	Ernesto Kabashima Lucas Conca	- Reestruturação da Política para abranger também os fundos abertos. - Revisão Anual.
v. 05	Outubro/2023	Ernesto Kabashima Lucas Conca	- Inclusão das gestoras Mauá Capital; - Reestruturação da Política baseada em ativos.
V.06	Agosto/2024	Ernane Alves Ernesto Kabashima Natalia Pascoal	- Novos indicadores e reavaliações para ativos estressados e não estressados (capítulo 6.3). - Inclusão de novos métodos de mitigação de riscos operacionais (capítulo 6.6). - Detalhamento das estratégias de mitigação de riscos reputacionais

			(capítulo 6.8). • Atualização da base regulamentar com novas resoluções da CVM (capítulo 8).
V.07	Setembro/2024	Ernane Alves Ernesto Kabashima Natalia Pascoal	• Adição do limite de mandato. • Inclusão da frequência do monitoramento do ativo de crédito privado. • Reagrupamento dos ativos no Risco de Liquidez.
V.08	Junho/2025	Ernesto Kabashima	• Revisão do Risco de Mercado • Revisão do Risco de Liquidez • Revisão do Risco de Crédito • Comitê de MTM e Riscos Financeiros

2. Objetivo

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem seguidas pela JiveMauá no gerenciamento dos riscos financeiros e não financeiros inerentes aos seus negócios, bem como definir as respectivas obrigações e responsabilidades.

3. Introdução

Esta Política estabelece os procedimentos necessários para a identificação, monitoramento, revisão e avaliação da exposição aos riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, crédito, socioambientais, reputacionais e operacionais que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários, conforme os objetivos estratégicos da Companhia e as melhores práticas de mercado.

4. Definições

ANBIMA: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Ativos Estressados: Para fins desta Política, são os direitos creditórios e créditos corporativos não performados (inadimplentes), precatórios, recebíveis de processos judiciais e ativos imobiliários.

Ativos Não Estressados: Para fins desta Política, são os ativos de crédito privados performados (adimplentes), Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e/ou outras cotas de Fundos de Investimento.

Background Check: Análise realizada pelo DGRC, sob a ótica de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP").

CVM: Comissão de Valores Mobiliários.

DGRC: Departamento de Governança, Riscos e *Compliance*.

Documentos Normativos: São todos os Manuais, Políticas, Códigos, Listas e Termos, que são constituídos internamente e aplicáveis às empresas da JiveMauá.

FIDC: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios.

FIDC-NP: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados.

FII: Fundo de Investimento Imobiliário.

JiveMauá: São as empresas controladas pela Jive, incluindo aquelas empresas indicadas na capa desta Política.

Hedge: É uma estratégia que visa proteger investimentos de determinadas flutuações de preços que impactam o retorno ativo. Por exemplo, pode-se realizar o hedge de moeda caso o ativo seja adquirido em outra moeda.

Ferramentas homologadas (ou outras ferramentas equivalentes): São sistemas utilizados para a gestão de atividades e projetos de cada área.

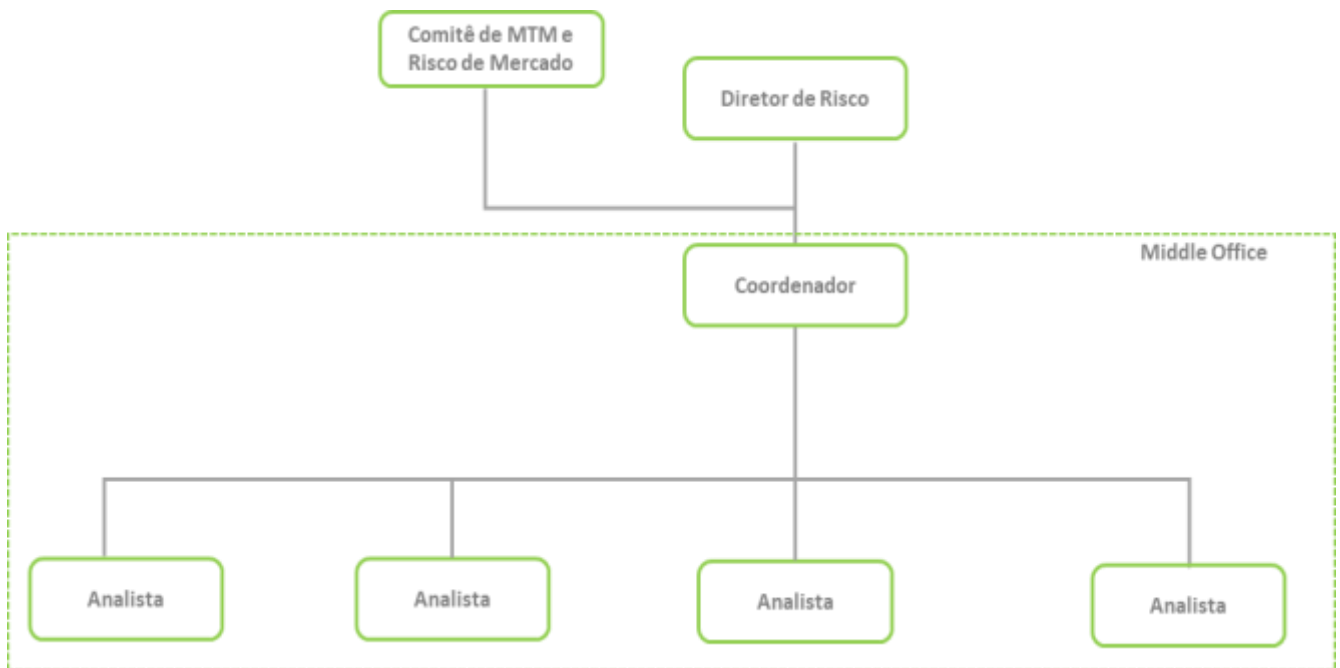
MTM: *Mark to Market* é o método de mensuração do valor justo do ativo. As gestoras da JiveMauá realizam a revisão periódica dos ativos em carteira, alinhada com os administradores. A análise é feita individualmente utilizando diversos critérios objetivos de acordo com as especificidades da operação, além de avaliar o impacto de mudanças em cenários macroeconômicos e nas principais taxas de mercado. A partir desta análise, é atualizada a expectativa de recuperação em termos de prazo e montante a ser recuperado.

5. Governança

A definição das regras relativas à estrutura, responsabilidades, reportes e reenquadramento fazem parte da governança do gerenciamento de riscos, que assegura a existência de um processo efetivo.

5.1. Estrutura

- A **Área de Riscos** é liderada por um coordenador e composta por quatro analistas, responsáveis pelo desenvolvimento de ferramentas, monitoramento, controle e reporte dos riscos financeiros, além da validação de preços dos ativos junto aos administradores. A área está subordinada ao Departamento de Middle Office, liderado por um gerente, tendo como responsável direto o Diretor de Riscos, conforme demonstrado no organograma abaixo:



- O **DGRC** é composto por um Diretor de Compliance e PLD, um Gerente e analistas.

5.2. Responsabilidades

Áreas de Negócios: Representa a primeira linha de defesa da JiveMauá. É responsável por conhecer os riscos do negócio e os controles internos estabelecidos para assegurar o cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos.

Área de Riscos: Compõe a segunda linha de defesa. Suas responsabilidades incluem:

- Validar e quantificar os riscos apontados pelas áreas de negócio;
- Monitorar os riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração e contraparte, bem como o fluxo de caixa, conforme periodicidade adequada;
- Produzir relatórios periódicos internos e externos sobre os riscos monitorados;
- Definir, calibrar e controlar os limites de risco;

- Acompanhar a adequação dos investimentos aos limites definidos em normas e regulamentos dos fundos;
- Definir, em conjunto com o Comitê de Riscos, proteções (*hedge*) para fatores de risco indesejáveis;
- Acompanhar e revisar a precificação dos ativos feita pelos administradores.

Controladoria: Compõe a segunda linha de defesa da JiveMauá, responsável pela discussão e validação das marcações a mercado do ponto de vista contábil e regulatório.

Auditoria Interna: Compõe a terceira linha de defesa da JiveMauá. É responsável por monitorar, avaliar e realizar recomendações visando aperfeiçoar os controles internos e processos adotados pela JiveMauá. A Auditoria Interna fornecerá aos diretores executivos avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Diretor de Riscos: É responsável por:

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Adequar o gerenciamento de riscos aos objetivos estratégicos da instituição, às políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados;
- Prezar pela adequada capacitação dos integrantes da estrutura de gerenciamento de riscos.

DGRC: Compõe a segunda linha de defesa da JiveMauá. É responsável por estabelecer mecanismos para controles internos, riscos operacionais, não financeiros, regulatórios e de *compliance*, atuando como suporte às áreas de negócio e aos administradores da JiveMauá nas tomadas de decisões.

Comitê de *Compliance* e Riscos Corporativos (“Comitê de *Compliance*”) é responsável por:

- Aprovar mapa de risco (impacto x probabilidade) para conclusão de classificação de risco reputacional;
- Monitorar riscos operacionais, reputacionais e regulatórios aos quais a JiveMauá poderá estar exposta; e
- Deliberar sobre situações relacionadas a potencial conflito de interesses entre os Fundos geridos e/ou entre os colaboradores e os Fundos geridos e/ou entre as entidades da JiveMauá.

Comitê MTM e Riscos Financeiros (“Comitê de Riscos”) é responsável por deliberar mensalmente sobre os seguintes temas:

- Análise e definição das proteções (*hedge*) a fatores de risco indesejados no Comitê de MTM e Riscos Financeiros;
- Reporte das violações aos membros do comitê em relação aos limites regulatórios, de regulamento e mandato;
- Quaisquer outros assuntos relevantes relacionados a Riscos Financeiros relevantes que impactam os fundos de investimentos.

Tesouraria: Compõe a segunda linha de defesa da empresa, responsável pelo monitoramento e gestão operacional da liquidez dos fundos sob gestão.

Além dos comitês, os membros podem se reunir em grupos de trabalho para tratar de temas que exigem uma frequência de maiores interações.

5.3. Reporte e Comunicação

As informações contidas nos relatórios de risco são encaminhadas com frequência diária, semanal ou mensal, conforme sua natureza e relevância, de forma a assegurar o controle adequado das exposições por estratégia. Os relatórios são direcionados, conforme o caso, aos times de Gestão, *Middle Office*, Comitê de Riscos, Comitê de Finanças, Comitê de Compliance e/ou Comitê Executivo.

5.4. Reenquadramento

Na ocorrência de infração a limites estabelecidos, a equipe de Riscos comunicará a área responsável, solicitando a elaboração de plano de ação.

Esse plano deve priorizar a preservação dos investimentos dos cotistas, considerando as condições de mercado, e ser implementado com celeridade. A equipe de Riscos poderá apoiar a construção do plano, visando maior efetividade da solução.

Caso não haja consenso entre as áreas de Riscos e de Gestão, será convocado, excepcionalmente, o Comitê Extraordinário de Riscos para deliberação e definição do plano de ação.

6. Gestão de Riscos

Os riscos são inerentes às operações realizadas pelos fundos de investimento e, por isso, devem ser continuamente analisados e monitorados pela Área de Riscos e pelo DGRC. A seguir, detalha-se a forma de gestão dos principais riscos identificados:

6.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perdas financeiras decorrentes de variações adversas nos

preços dos ativos, como câmbio, taxas de juros, inflação ou outros fatores que afetem o valor dos investimentos.

O controle e monitoramento desses riscos são realizados com base no tipo de ativo (Estressado ou Não Estressado), sua liquidez e os fatores de risco específicos. As ferramentas utilizadas incluem:

- **Exposição a fatores de risco:** análise do nível de exposição de cada ativo e da carteira a fatores como taxa prefixada em reais, variação cambial, IPCA, IGPM, entre outros. Permite verificar a aderência da carteira ao benchmark e, se necessário, adotar instrumentos derivativos para proteção (hedge);
- **Análise de Sensibilidade:** avalia o impacto de alterações nas taxas de mercado sobre os ativos e portfólios. Exemplos incluem DV01 (impacto no preço de renda fixa por variação de 1 ponto-base) e o Monitor de Hedge (impacto da variação cambial);
- **Value at Risk (“VaR”):** estima a perda máxima esperada para um dado intervalo de confiança e horizonte de tempo. Os modelos utilizados incluem:
 - a. VaR Paramétrico: assume distribuição normal dos retornos;
 - b. VaR Histórico: utiliza os retornos históricos dos ativos em janela representativa;
 - c. VaR de Monte Carlo: aplica simulações para estimar perdas com base nos piores cenários.

Stress Test: simula cenários extremos de mercado, complementando as análises baseadas em distribuições normais de retorno.

Apesar de não haver limites formais de VaR (em razão do risco de crédito ser predominante), o VaR e o Stress Test são utilizados, quando aplicável.

Para avaliar o desempenho do modelo de risco, é realizado anualmente um teste de aderência (*backtesting*), no qual se compara a frequência de perdas reais que superaram o VaR com o intervalo de confiança definido.

6.2. Risco de Concentração

O risco de concentração decorre da exposição relevante a um único ativo ou a um conjunto de ativos com características similares. Em cenários adversos, essa concentração pode amplificar perdas.

O controle do risco de concentração é feito com base nos limites estabelecidos pelas normas

regulatórias e pelos regulamentos dos fundos. Tais limites podem considerar o emissor, o devedor, a classe de ativos e a tese de investimento.

Adicionalmente, alguns fundos estabelecem limites internos, denominados Limites de Mandato, conforme detalhado no Anexo A. Estes limites podem ser excepcionados, mediante aprovação do Comitê de Investimentos do respectivo fundo.

6.3. Risco de Crédito

O risco de crédito refere-se à possibilidade de perdas decorrentes do não pagamento por parte dos devedores.

A avaliação tem início na fase de originação e precificação dos ativos, por meio da coleta e análise de variáveis que indicam a probabilidade de recuperação dos valores investidos, incluindo juros, correções e eventuais remunerações. Essa análise considera a capacidade de pagamento do devedor e a efetividade das garantias, quando existentes.

A partir dessa avaliação, estima-se o valor futuro recuperável do ativo. Cada tipo de ativo — Estressado ou Não Estressado — apresenta particularidades, detalhadas nas subseções a seguir.

6.3.1. Ativos Estressados

A JiveMauá adota cinco fatores principais para controle do risco de crédito em ativos estressados:

- I. Verificação do ativo no momento da aquisição:** avaliação da expectativa de recuperação, situação das garantias, existência de contingências e outras variáveis que impactam a viabilidade de recuperação. Mesmo ativos sem expectativa de recuperação imediata podem ser adquiridos, conforme a natureza da estratégia.
- II. Acompanhamento sistemático da carteira:** O acompanhamento da carteira é realizado por meio de relatórios que contém indicadores relacionados aos diferentes tipos de ativos de crédito privado. Um dos principais indicadores de acompanhamento são os processos judiciais de recuperação dos ativos de crédito privado e de execução de suas garantias. O monitoramento e controle são realizados desde o início do processo judicial com atualização periódica do *status* e, sempre que possível, aferindo parâmetros que indicam a probabilidade de recuperação. Na execução das garantias, o acompanhamento é realizado até o momento em que o recurso ou ativo da garantia esteja disponível.
- III. Reavaliação periódica da situação dos ativos de crédito privado:** Mensalmente, a situação dos ativos de crédito privado é avaliada no Comitê de Gestão conforme a situação econômica, financeira e operacional do emissor, a evolução dos processos, o amadurecimento de negociações comerciais e a localização (ou não) de patrimônio dos

devedores. Essa reavaliação implica na revisão do risco de recebimento/pagamento de um determinado ativo de crédito privado, assim como nas estratégias processuais e de cobrança.

- IV. **Reavaliação das garantias:** As garantias que lastreiam os ativos de crédito privado também são reavaliadas para atualizar o valor do ativo e potencial retorno da operação. A reavaliação das garantias permite a decisão sobre eventual troca ou manutenção da estratégia definida para a recuperação dos ativos de crédito privado.
- V. **Reavaliação do retorno esperado:** De acordo com os cenários econômicos, as variáveis que envolvem a recuperação judicial dos ativos e todos os custos envolvidos, a JiveMauá determina a relação de equilíbrio entre a máxima probabilidade de retornos com a mínima de perdas. Essa reavaliação pode indicar possíveis assimetrias de retornos esperados permitindo ações de gestão do fundo, ou classe, de maneira a reequilibrar a carteira para que o retorno esperado seja maximizado.

6.3.2. Ativos Não Estressados

A análise de risco de crédito para Ativos de Crédito Não Estressados ocorre em três etapas:

- I. **Verificação do ativo no momento da aquisição:** são avaliadas a probabilidade de recebimento das parcelas, os indicadores financeiros e operacionais dos projetos ou empresas, a existência e a qualidade das garantias, e os cenários de estresse. Quando aplicável, avalia-se a capacidade de pagamento do devedor com base no fluxo de caixa projetado e nos índices de endividamento. Para ativos com lastro ou garantia, analisa-se a capacidade desse lastro em gerar o fluxo necessário para quitação da dívida e a viabilidade de execução da garantia em caso de inadimplência.;
- II. **Monitoramento do ativo de crédito:** realizado mensal ou trimestralmente, com acompanhamento dos mesmos indicadores mencionados na etapa anterior. Em ativos líquidos, a deterioração dos indicadores de crédito pode justificar a alienação da posição. Em ativos com garantia, o descumprimento de *covenants* pode ensejar a solicitação de reforço de garantias ou de novos lastros.
- III. **Inadimplência e execução da garantia:** nos ativos sem garantias, a inadimplência leva à negociação direta com o devedor, visando reestruturação ou inclusão de garantias. Nos ativos com garantias, a inadimplência pode ensejar a execução direta da garantia, caso não haja proposta de regularização.

Para a carteira de direitos creditórios pulverizado de um FIDC, é realizada uma análise de comportamento histórico de inadimplência, assim como a análise da garantia frente ao tamanho

do empréstimo, para definir a provisão de devedores duvidosos. Desta forma, é provisionado na carteira do fundo o valor correspondente a uma combinação desses fatores, conforme parâmetros apresentados a seguir:

Dias Vencidos	Até 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	181 a 240	241 a 300	Acima 300
Probabilidade de Default	0%	5%	15%	25%	40%	55%	70%	85%	100%

Razão de Perda Esperada:

LTV	RPE
$\geq 45\%$	25%
$< 45\%$	5%

6.4. Risco de Contraparte

O risco de contraparte corresponde à possibilidade de inadimplemento das obrigações contratuais assumidas por uma contraparte da operação.

Operações liquidadas em ambiente de bolsa tendem a apresentar risco mitigado. No entanto, no caso dos Ativos Estressados, frequentemente não há liquidação via mercado organizado, tornando essencial a formalização detalhada dos contratos e seu registro em cartório ou entidade reconhecida, para mitigar esse risco.

Operações com derivativos, utilizadas com fins de proteção, podem envolver contrapartes não centralizadas. Nesses casos, a JiveMauá realiza análise prévia e monitoramento contínuo das contrapartes, com vistas à mitigação dos riscos envolvidos.

6.5. Risco de Liquidez

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de o fundo não conseguir honrar suas obrigações, como pagamentos, liquidação de operações, depósitos de garantia ou resgates de cotistas.

Nos fundos de condomínio aberto (ou classes abertas), o gerenciamento da liquidez é dividido entre:

- I. **Liquidez do Ativo:** São considerados o fluxo de pagamento previsto de todos os ativos, os recursos em conta corrente atuais, a possibilidade de venda desses ativos, conforme classificação a seguir:

a. Títulos Públicos Federais:

São considerados ativos líquidos:

b. Cotas de Fundos de Condomínio Aberto:

Para fundos de condomínio aberto, considera-se o prazo de pagamento previsto nos respectivos regulamentos, exceto quando há indícios de deterioração da carteira capaz de prejudicar o atendimento de resgates, hipótese em que serão considerados ilíquidos.

c. Derivativos:

Considerando que os derivativos são exclusivamente para proteção (*hedge*), terão o mesmo tratamento de liquidez do ativo protegido.

d. Demais ativos:

Neste grupo são considerados os seguintes ativos, mas não se restringindo às debêntures, CDBs, LFs, CCBs, notas promissórias, notas comerciais, ações, fundos de condomínio fechado como FIIs, FIDCs e FIPs etc.

Se o ativo tiver negociação no mercado secundário, a liquidez será com base no número de dias necessários para liquidar cada ativo (é calculada a média do volume negociado nos últimos 20 pregões, posteriormente utilizamos como premissa a possibilidade de conseguir vender 30% desse volume médio, que por fim será dividido pelo valor do respectivo ativo para obtermos o quanto ele dispõe de liquidez), se não houver negociação no mercado secundário, será considerado como ativo líquido somente no vencimento, considerando também seus pagamentos intermediários, quando houver.

e. Ativos em margem:

São considerados ilíquidos enquanto estiverem depositados para essa finalidade

- II. Liquidez do Passivo:** é calculada com base nos resgates observados em fundos comparáveis e no prazo de cotização do fundo, projetando o volume potencial de resgates ao longo de seis meses. Este valor é somado aos resgates agendados.

Com as informações de liquidez do ativo e do passivo mencionadas acima, a curva de liquidez em relação ao prazo do ativo, precisa ser superior a respectiva curva do passivo. Se eventualmente ficar inferior, o gestor é acionado para providenciar a liquidez necessária.

Nos fundos de condomínio fechado (ou classes fechadas), como não há resgates ordinários, a

gestão de liquidez é feita com base no fluxo de caixa, considerando as despesas do fundo.

6.6. Riscos Operacionais

É um risco de perda decorrente de deficiência ou inadequação de processos internos, erros humanos, fraudes ou falhas nos sistemas.

Todo novo investimento em ativos de crédito privado ou ativos imobiliários é submetido a um questionário de risco feito pelo DGRC, com o objetivo de identificar a existência de riscos operacionais, regulatórios e/ou reputacionais. O resultado do parecer a partir da resposta de tal questionário, é submetido ao Comitê de Investimentos.

Além disso, o gerenciamento dos riscos operacionais envolve, além da identificação, a análise e a avaliação de controles internos, objetivando a redução das perdas e melhorias nos processos da JiveMauá.

Para que os riscos operacionais sejam dirimidos, é imprescindível que todos os processos da companhia sejam identificados, mensurados, controlados e monitorados.

Dessa forma, a JiveMauá utiliza os seguintes métodos de gerenciamento de riscos operacionais:

- I. Elaboração de Manuais e Códigos internos com a descrição dos processos e controles internos;
- II. Aplicação de treinamentos sobre o conteúdo dos Manuais e Códigos internos;
- III. Aplicação de regras claras e transparentes de governança corporativa;
- IV. Previsão de planos de contingências, conforme Plano de Continuidade de Negócios;
- V. Previsão de regras e processos para o uso de ferramentas de estrutura e tecnologia da informação, conforme Política de Segurança da Informação e Cibernética.

Na ocorrência de materialização de qualquer risco operacional, o DGRC deverá primeiramente investigar sua causa-raiz e identificar se os controles existentes são suficientes ou em caso de inexistência de controles, entender se o risco será assumido ou deverá ser construído controle para mitigá-lo ou minimizá-lo. Por fim, deverá haver reporte do risco materializado ao Comitê de *Compliance*.

6.7. Risco Socioambiental (ESG)

É a probabilidade de que um dano socioambiental (oriundo de um perigo) aconteça, relacionado, geralmente a um fator negativo – ameaça de perda, o que faz dele um fator a ser identificado,

avaliado e mitigado em função de seu impacto. Dependendo de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição, podem causar danos à saúde e integridade físicas dos trabalhadores e degradação do meio-ambiente.

6.8. Riscos Reputacionais

É um risco de perda resultante de danos à reputação, decorrentes da associação da JiveMauá com eventos adversos, imorais, contrários às suas políticas ou até potencialmente criminosos.

Os riscos reputacionais são mitigados através dos controles do DGRC, na ocasião da contratação de novos funcionários, de prestadores de serviço, e na rotina de aprovação de novos investimentos, através de realização de *Background Check*, sob a ótica de PLD/FTP, com pesquisa focada em mídias negativas, busca de processos judiciais e administrativos e consulta às listas restritivas.

Além disso, o DGRC da JiveMauá analisa os cedentes e vendedores dos Ativos para identificar indícios de: (i) corrupção, (ii) lavagem de dinheiro, (iii) financiamento ao terrorismo, (iv) inclusão em listas restritivas internacionais, (v) processos criminais, dentre outros que possam causar eventuais riscos operacionais, regulatórios e/ou reputacionais. A conclusão dessa análise é inserida em Ferramentas Homologadas e submetida ao Comitê de Investimentos para respectiva aprovação.

7. Vigência e Atualização

Esta política será revisada bianualmente pela área de Riscos e pelo DGRC, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

8. Base Regulamentar

- Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;
- Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021;
- Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA;
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

9. Aprovações

Esta Política deverá ser aprovada por maioria simples do Comitê de MTM e Riscos Financeiros, por meio de ferramenta eletrônica. As aprovações ficarão armazenadas e poderão ser

consultadas na própria ferramenta.

Anexo A – Limites de Mandato Vigente

1. Limite de Concentração por Devedor: 10,0%:

- Jive Bossanova High Yield Advisory FIC de FIM (CNPJ: 43.121.036/0001-36);
- Jive Soul Prev - FIFE FIM CP (CNPJ: 45.103.998/0001-98);
- JiveMauá Bossanova FIC de Fundos Incentivados de Investimentos em Infraestrutura RF Responsabilidade Limitada (CNPJ: 55.276.939/0001-75);
- JiveMauá Bossanova Securitizado Master FIDC CP RL (60.103.810/0001-03);
- Jive Bossanova90 – FIDC (58.893.662/0001-18);
- Jive Bossanova High Yield FIC FIDC CP (46.322.919/0001-00).